



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 160/99

Altera a Lei Número 133/98 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) O artigo 1º inciso I da Lei 133/98 passa a ter a seguinte redação:

“A Escola Municipal de Primeiro Grau Dr. Urbano Garcia, passa a ser designada como Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Urbano Garcia”

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 14 de abril de 1999.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento